



1  
fm

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3a. REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
**440**  
SECTOR DE ARQUIVO

Dist. ....

JCJ n.º 437/41

OBJETO — **Aviso prévio**  
**13º salário**  
**Férias**  
**D.S. remunerado**

AUDIÊNCIAS  
10/6/71, às 13,15 hs.

*Acorda*  
a

ARQUIVADO

RECTE — **Benedito Dionásio Teixeira**

RECD. — **Panificadora Real Ltda.**

NCr\$ 650,00

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de abril  
do ano de 19 71 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de **Boiânia** autuo a  
reclamação  
que segue

*fm*  
Chefe da Secretaria

12/6/71, em 13, 15  
2  
JM

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.

P. J. — J. C. J. DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	14 / abril / 71
Folha	45
N.º	437
JUNTA DO TRABALHO	

Diz **BENEDITO DIONISIO TEIXEIRA**

brasileiro, **solteiro**, **padeiro**, residente e domiciliado nesta Capital à **Rua Natal nº 08** Setor **pairro Alto da glória**, via de seu advogado abaixo-assinado, (mandato junto) de vidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Goiás / sob o nº **1.939.** de Ordem e com escritório profissional, sito à Avenida Tocantins nº 768 - Centro que, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação reclamationária contra a firma **PANIFICADORA REAL LTDA.** sediada à **rua 15 nº 461-centro.** e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1º/06/1970 Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em e despedido sem justo motivo em **5/03/1971.** e seu salário era de Cr\$ **172,80 (cento e setenta e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos), mensais.**
- Que, o reclamante trabalhava no período noturno das **24 hs. as 6 hs. do dia imediato. E que teve a sua carteira assinada com data adversa a de sua admissão, isto é, assinada em 1º/12/1970 e sua admissão se deu no dia 1º/06/1970.**
- Que, ao ser despedido não recebeu as parcelas de **aviso prévio, 13º salário, férias, D.S. remunerado e FGTS período trabalhado.**

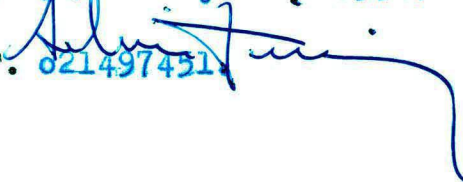
DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento as parcelas seguintes:

<b>Aviso prévio</b>	<b>Cr\$ 172,80</b>
<b>13º salário de 1.970</b>	<b>72,00</b>
<b>13º salário de 1.971</b>	<b>43,20</b>
<b>férias - 10/12 avos</b>	<b>96,00</b>
<b>D.S. remunerado (domingo, dia santos fer.)</b>	<b>247,68</b>
	<b>Cr\$ 631,68</b>

Protesta por todos os meios de provas em direito / permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$. **650,00**  
Nêstes têrmos,  
P. deferimento.  
Goiânia, **07 de março de 1.971.**

pp.  
C.P.F. **621497451**



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.

P. J. — JCG DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Estado	/ /
Folha	Nº
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Diz **BENEDITO DIONISIO TEIXEIRA** brasileiro, **solteiro**, **padeiro**, residente e domiciliado nesta Capital à **rua natal nº 08** Setor **pairro Alto da glória** via de seu advogado abaixo-assinado, (mandato junto) de vidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Goiás / sob o nº **1.939.** de Ordem e com escritório profissional, sito à Avenida Tocantins nº 768 - Centro que, vem mui respeitosamente frente a V.. Exa. oferecer ação reclamationária contra a firma **PANIFICADORA REAL LTDA.** sediada à **rua 15 nº 401-centro.** e assim o faz pelos fatos e funda...

mentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em **1º/06/1970** e despedido sem justo motivo em **5/03/1971.** e seu salário era de Cr\$ **172,80 (cento e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), mensais.**

Que, o reclamante trabalhava no período noturno das **24 hs. as 6 hs. do dia imediato.** e que teve a sua carteira assinada com data adversa a de sua admissão, isto é, assinada em **1º/12/1970** e sua admissão se deu no dia **1º/06/1970.**

Que, ao ser despedido não recebeu as parcelas de **aviso prévio, 13º salário, férias, D.S. remunerado e FGTS período trabalhado.**

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento as parcelas seguintes:

<b>aviso prévio</b>	<b>Cr\$ 172,80</b>
<b>13º salário de 1.970</b>	<b>72,00</b>
<b>13º salário de 1.971</b>	<b>43,20</b>
<b>férias - 10/12 avos</b>	<b>96,00</b>
<b>D.S. remunerado (domingo, dia santos fer.)</b>	<b>247,68</b>
	<b>Cr\$ 631,68</b>

Protesta por todos os meios de provas em direito / permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$. **650,00**  
Nêstes têrmos,  
P.deferimento.  
Goiânia, **05 de março de 1.971.**

pp.  
C.P.F. **021497451.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Victor Gonçalves C.P.F. nº 002873261

Sílvio Teixeira C.P.F. nº 021497451

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu **BENEDITO DIONISIO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, padeiro, residente à **Rua Natal nº 08 - bairro Alto da Glória**, nomeia e constitue bastantes procuradores os senhores Victor Gonçalves e Sílvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital para com os poderes da cláusula "ad-judicia" e fim especial de proporem ação reclamationária contra a firma **PANIFICADORA REAL LTDA.** sediada à **15 nº 461 - centro** e podendo, para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acôrdo, receberem e dar quitação e praticarem todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia (GO), 05 de março de 1.971.

Go. Ch. Compilado

Benedito D. Teixeira

Instrumento "Artiaga" 4º OFICIO  
 RUA 7, Nº. 43 - TELEFONE 6-1372  
 Assinatura a [Assinatura] Firma  
 em data de [Assinatura] da cidade  
 Goiânia, 05 de março de 1971  
 Ana Lúcia Gomes - Escr

5  
=  
jm



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Dirigida à Panificadora Real Ltda.  
Rua 15, nº 461 - Centro  
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
**Benedito Dionísio Feixeira**

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 9, às 13,15 ( treze e quinze ) horas do dia 10 ( primeiro ) do mês de Junho- 1971, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 3 de maio de 19 71

[Assinatura]  
Chefe da Secretaria

Mod. 3

Certifico que em 5 de 5 de Maio  
foi expedida a notificação de comparecimento de fls. \_\_\_\_\_  
pelo registrado nº 6843  
Goiânia, 5 de 5 de Maio  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Donec



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
PROCESSO N. 437/71

OBJETO: **Aviso, etc.**

**TÉRMO DE CONCILIAÇÃO**

Aos 1º dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Goiania

à Praça Cívica nº 9 - Centro, na sala de audiências desta Junta de  
RUA E NÚMERO

Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Benedito Dionásio Teixeira  
acompanhado do Sr. Dr. Victor Gonçalves

Representação, se houver

e o reclamado representada pelo Sr. Divaldo Alves Duarte acompanhado do  
Sr. Dr. Raimundo Lopes da Fonsêca

Representação, se houver

, depois de ouvidos, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

A recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido a quantia de cr\$250,00. O recte. recebeu a citada importância e nesta oportunidade dá quitação à recda. para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Custas no valor de cr\$22,65, pelo recte. isentas na forma da Lei. Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.

Do que, para constar, eu [assinatura], Chefe de Secretaria, lavrei o presente têrmo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e por ambas as partes.

[assinatura]  
JUIZ PRESIDENTE  
[assinatura]  
VOGAL DOS EMPREGADORES

[assinatura]  
Reclamante  
[assinatura]

[assinatura]  
Reclamado  
[assinatura]

VOGAL DOS EMPREGADOS

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusão as presentes autos, ao Sr. Presidente.

Goiania, 2 de

Junho de 1971

James Roberto Freyre

Secretário

*[Handwritten signature]*

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including words like 'acompanhado do Sr. Dr. Victor Louzeiro', 'Sr. Dr. Raimundo Lopes da Fonseca', and 'Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência']*

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including words like 'Chefe de', 'Secretaria', and 'por suas partes']*